



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434

CNPJ: 06.553.853/0001-37

Simões - PI

**EDITAL DO TESTE SELETIVO N.º 001/2015**

**Dispõe sobre o Teste Seletivo para contratação Temporária de Professores para o Ensino Regular e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para provimento temporário e cadastro reserva de Professores para atuarem no Ensino Regular e Professores Educadores do Ensino Fundamental, Professores Educadores de Qualificação Profissional Social, Professores Educadores para Atendimento das salas de Acolhimento de Crianças para atuarem no Programa de Inclusão de Jovens – PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, instituído pelo Governo Federal e executado pelo Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Número de Vagas: 8 ( oito ), mais Cadastro Reserva conforme quadro a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Necessários</b>	<b>N.º Vagas</b>	<b>Lotação</b>
Professor Classe B (Atuação na Educação Infantil)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior concluído ou estar cursando a partir do 5º período.	02 (modificado conforme aditivo 01)	A Critério da Administração
Professor Classe B (Atuação no Ensino Fundamental I)	licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento concluída ou estar cursando o 5º período	03 (modificado conforme aditivo 01)	A Critério da Administração
Professor Classe B - Matemática (Atuação no Ensino Fundamental II)	Licenciatura Plena em Matemática	01 (modificado conforme aditivo 01)	Escola Padre José Medeiros
Professor Classe B - Ciências (Atuação no Ensino Fundamental II)	Licenciatura Plena em Ciências	02 (modificado conforme aditivo 01)	Povoado Curralinho / Povoado Monte Santo
Professor Classe B ( Ensino Fundamental de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias)	Licenciatura Plena em Letras/Português	Cadastro Reserva	PROJOVEM CAMPO
Professor Classe B ( Ensino Fundamental de Matemática e Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Matemática e / ou Ciências Biológicas	Cadastro Reserva	PROJOVEM CAMPO
Professor Classe B ( Ensino Fundamental de Ciências Humanas	Licenciatura Plena em Geografia e / ou História	Cadastro Reserva	PROJOVEM CAMPO
Professor ou Educador de Qualificação Profissional Social	Nível Superior em Ciências Agrárias ou excepcionalmente formação técnica em nível médio na área de ciências	Cadastro Reserva	PROJOVEM CAMPO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434

CNPJ: 06.553.853/0001-37

Simões - PI

	agrárias ou reconhecido saber em agricultura familiar		
Professor Classe A (Educador do Acolhimento de Crianças)	Formação em Magistério, em Nível Médio modalidade normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, cursando no mínimo o 5º período.	Cadastro Reserva	PROJOVEM CAMPO
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>08</b>	

1.2. Cargos, Vencimento e Carga Horária

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>
Professor Classe B (Atuação na Educação Infantil)	R\$ 1.026,01	20 hs
Professor Classe B (Atuação no Ensino Fundamental I)	R\$ 1.026,01	20 hs
Professor Classe B - Matemática (Atuação no Ensino Fundamental II)	R\$ 1.026,01	20 hs
Professor Classe B - Ciências (Atuação no Ensino Fundamental II)	R\$ 1.026,01	20 hs
Professor Classe B ( Ensino Fundamental de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias)	R\$ 1.026,01	20 hs
Professor Classe B ( Ensino Fundamental de Matemática e Ciências da Natureza)	R\$ 1.026,01	20 hs
Professor Classe B ( Ensino Fundamental de Ciências Humanas)	R\$ 1.026,01	20 hs
Professor ou Educador de Qualificação Profissional Social	R\$ 1.026,01	20 hs
Professor Classe A (Educador do Acolhimento de Crianças)	R\$ 958,89	20 hs

1.3. Das Descrições Sumárias das Funções do PROJOVEM CAMPO:

1.3.1. - Professor Classe B (Ensino Fundamental de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias):

- Lecionar em turmas do PROJOVEM CAMPO – saberes da Terra , em modalidade EJA, com a pedagogia da alternância e currículo integrado, ministrando as aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando –se de material editado e fornecido pelo programa.
- trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas ,com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como, noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atenção responsável como cidadão participante da sociedade;
- controlar a frequência dos alunos sugerir mecanismos para o controle da evasão;
- Acompanhar os alunos no tempo comunidade;
- Participar da Formação Continuada, do Planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434

CNPJ: 06.553.853/0001-37

Simões - PI

1.3.2. Professor Classe B ( Ensino Fundamental de Matemática e Ciências da Natureza)ou Educador de Ensino:

- a) Lecionar em turmas do PROJOVEM CAMPO – saberes da Terra , em modalidade EJA, com a pedagogia da alternância e currículo integrado, ministrando as aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando –se de material editado e fornecido pelo programa.
- b) trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas ,com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como, noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atenção responsável como cidadão participante da sociedade;
- c) controlar a frequência dos alunos sugerir mecanismos para o controle da evasão;
- d) Acompanhar os alunos no tempo comunidade;
- e) Participar da Formação Continuada, do Planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.

1.3.3. Professor Classe B ( Ensino Fundamental de Ciências Humanas):

- a) Lecionar em turmas do PROJOVEM CAMPO – saberes da Terra , em modalidade EJA, com a pedagogia da alternância e currículo integrado, ministrando as aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando –se de material editado e fornecido pelo programa.
- b) trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas ,com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como, noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atenção responsável como cidadão participante da sociedade;
- c) controlar a frequência dos alunos sugerir mecanismos para o controle da evasão;
- d) Acompanhar os alunos no tempo comunidade;
- e) Participar da Formação Continuada, do Planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.

1.3.4 - Professor ou Educador de Qualificação Profissional Social

- a) Articular os saberes dos/as educandos/as com as diferentes áreas do conhecimento;
- b) Aprofundar a relação entre conhecimento científico e o conhecimento acumulado dos trabalhadores em sua trajetória escolar, de trabalho e de vida para a construção de novos referenciais tecnológicos baseados também nos fundamentos e princípios da agroecologia;
- c) Controlar a frequência dos alunos sugerir mecanismos para o controle da evasão;
- d) Acompanhar os alunos no tempo comunidade;
- e) Participar da Formação Continuada, do Planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.

1.3.5 - Professor Classe A ( Educador para Acolhimento de Crianças):

- a) Atender a crianças de zero a oito anos, filhas dos estudantes matriculados no PROJOVEM CAMPO, que não têm onde ficar durante o horário das aulas;
- b) Proporcionar condições adequadas de proteção, bem estar e desenvolvimento aos filhos dos estudantes no período das aulas;
- c) Planejar, elaborar e coordenar atividades lúdicas, educativas e recreativas, através de pinturas, brincadeiras, leitura, contação de histórias, jogos, músicas, exibição de vídeos, etc;
- d) Responsabilizar-se pelo cuidado e pelo desenvolvimento de atividades com as crianças;
- e) Organizar e cuidar dos materiais utilizados e relatar necessidade de reposição e manutenção dos mesmos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434  
CNPJ: 06.553.853/0001-37  
Simões - PI

f) Registrar as atividades realizadas e manter as famílias e a coordenação do Programa informado sobre a situação das crianças.

1.4. O Teste Seletivo será Coordenado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda** localizada à Rua Coronel César, 2007, Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada na forma do inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.5. O Teste Seletivo será de Análise Curricular.

1.6. A Taxa de Inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para todos os cargos.

**2. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições serão exclusivamente de forma presencial, no período de **14 a 15 de Maio de 2015**. Juntamente com as inscrições os candidatos deverão entregar os documentos para Análise Curricular.

2.1. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Simões, na Rua João Raimundo de Oliveira, SN, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 hs.

2.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todos os cargos.

2.5. Os Contratos por Tempo Determinado celebrados em decorrência do presente Processo Seletivo Simplificado para as vagas de ensino regular durarão da data de sua assinatura até o final do ano letivo vigente, podendo ser prorrogados pelo período de 1 (um) ano, a critério da administração.

2.6. Ao inscrever-se para qualquer dos cargos oferecidos, o candidato deverá observar os itens de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.7. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação final dos candidatos habilitados, por cargo, de acordo com a necessidade da administração municipal.

2.8. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho previsto na Legislação Municipal.

2.9. Não serão aceitas inscrições e entrega de documentos por procuração.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

3.1. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pela CONSEP.

3.2. A Comissão de Seleção designará bancas examinadoras tantas quantas se fizerem necessárias para a efetivação do processo, constituída por profissionais com reconhecida experiência na área, sendo, necessariamente, pessoas que não façam parte de nenhum órgão da Administração Municipal ou mantenham vínculo afetivo e ou familiar até o 3º grau de parentesco com ninguém da aludida Administração.

3.3. A banca examinadora constará de 03 (três) profissionais da área de conhecimento a ser analisada, sendo que tais profissionais devem possuir o nível de graduação superior aos que serão por ele avaliados.

3.4. A entrega dos documentos para Análise Curricular será feita nos dias 14 e 15 de Maio de 2015 na sede da Prefeitura Municipal de Simões, na Rua João Raimundo de Oliveira, SN, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 hs.

3.5. Para ter acesso a Ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de depósito a ser feito no Banco do Brasil Agência 4031-2, Conta Corrente 5108 -X em nome da Prefeitura Municipal de Simões, com o respectivo valor da taxa de inscrição.

**3.6. NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS EM CAIXA ELETRÔNICO (ENVELOPES).**

3.7. Depois da entrega dos documentos para Análise Curricular não poderá mais o candidato acrescentar documentos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434

CNPJ: 06.553.853/0001-37

Simões - PI

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá conferir a quantidade de páginas entregues, que serão conferidos pela pessoa responsável pela recepção dos documentos.

#### 4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com o Cargo a que concorre.

4.2. Será objeto da Análise Curricular:

4.2.1. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares para cada cargo, mediante apresentação dos comprovantes exibidos nos quadros abaixo.

4.2.2. A análise dos currículos tomará por base as especificações constantes nos quadros, abaixo, devendo as informações neles contidas serem comprovadas por ocasião da Inscrição.

Nº de Ordem	Especificação	Pontuação Máxima	Comprovantes
01	Experiência Profissional em órgão público municipal na Função Temporária que está concorrendo sendo 01 (um) ponto para cada ano completo.	5,0	Cópia do Contrato constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando experiência profissional registrada, quando o empregador for Celetista ou Certidão de Tempo de Serviço, sendo OBRIGATORIAMENTE o modelo constante no Anexo III do presente Edital.
02	Experiência Profissional em órgão público ou empresa privada na Função Temporária que está concorrendo sendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano completo.	2,5	Cópia do Contrato constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando experiência profissional registrada, quando o empregador for Celetista ou Certidão de Tempo de Serviço, sendo OBRIGATORIAMENTE o modelo constante no Anexo III do presente Edital.
03	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 20 hs, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por Curso	1,0	Certificado (Cópia)
04	Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo, sendo admitido apenas 1 (um) certificado.	1,5	Certificado (Cópia)
<b>Total de Pontos</b>		<b>10</b>	

4.3. Os documentos para Análise Curricular deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou por servidor público devidamente designado para tal fim.

4.4. Na análise curricular somente será avaliado (pontuado) uma graduação para cada candidato.

4.4. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular será de 10 pontos para cada cargo e considerar-se-ão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

4.5. O candidato considerado não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434  
CNPJ: 06.553.853/0001-37  
Simões - PI

4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas do cargo concorrido.

5.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Se o candidato é maior de 60 (sessenta anos):

5.2.1.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

5.2.1.2. Contar maior tempo de efetivo serviço prestado ao Município;

5.2.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

5.2.2.1. Contar maior tempo de efetivo serviço prestado ao Município;

5.2.2.2. Maior idade.

## **6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;

b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

c) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;

d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

g) Cópia do comprovante bancário preferencialmente Banco do Brasil.

h) Original e cópia de comprovante de residência;

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

l) Declaração de que não possui vínculo no âmbito do serviço público municipal ou Declaração de disponibilidade de tempo para ocupação do cargo;

6.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função.

## **7. DO CADASTRO DE RESERVA**

7.1. O cadastro reserva será composto por todos os candidatos que forem classificados conforme item 5.1 do Edital.

7.2. A convocação dos integrantes do Cadastro Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos classificados e atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Simões.

7.3. A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital inclusive os referentes à avaliação médica.

7.4. A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo.

## **8. DA VALIDADE**

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434  
CNPJ: 06.553.853/0001-37  
Simões - PI

**9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. A CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda- EPP, através da Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato de inscrição.

**10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

10.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99. Serão Disponibilizadas para os cargos com 10 ou mais vagas oferecidas no Teste Seletivo.

10.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, anexando **laudo** médico, conforme modelo constante no Anexo III, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. O Formulário de Requerimento para Portadores de Necessidades Especiais deverá ser utilizado obrigatoriamente o constante no Anexo II do presente Edital.

10.4. O candidato portador de necessidade especial, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

10.6. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da Análise Curricular no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) tendo como termo inicial o horário da divulgação conforme cronograma em Anexo.

11.2.1. Caberão recursos nas seguintes fases do Teste Seletivo:

- a) Publicação do edital do Teste Seletivo;
- b) Relação das Inscrições indeferidas;
- c) Publicação do Resultado da Análise Curricular;

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa referida no item 11.2.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

11.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital.

11.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada e enviados para o email [recursosconsep@gmail.com](mailto:recursosconsep@gmail.com), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no site da CONSEP de cada uma das etapas previstas no item 11.2.1.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434  
CNPJ: 06.553.853/0001-37  
Simões - PI

11.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.9. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site da CONSEP.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

12.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado: convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do dos Municípios) pela Prefeitura Municipal.

12.5. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial dos Municípios.

12.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da Análise Curricular, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

12.9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

**Simões - PI, 8 de Maio de 2015**

**Francisco Dogizete Pereira**  
**Prefeito de Simões.**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434  
CNPJ: 06.553.853/0001-37  
Simões - PI

**Anexo I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**TESTE SELETIVO: Edital 001/2015**

**PREFEITURA DE SIMÕES - PI**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº da Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

<input type="checkbox"/>	Contra a Pontuação da Análise Curricular
<input type="checkbox"/>	Outros

***Justificativa do candidato - Razões do Recurso***

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**

**Obs: A comprovação do recebimento do recurso será feito automaticamente pelo email da CONSEP.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434  
CNPJ: 06.553.853/0001-37  
Simões - PI

**ANEXO II**

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais**  
**REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**TESTE SELETIVO:** Edital 001/2015

**Município:** Simões - PI

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_

**Cargo :** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

**Nome do Médico Responsável pelo laudo:** \_\_\_\_\_

**Nº do CRM do Médico:** \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434  
CNPJ: 06.553.853/0001-37  
Simões - PI

**ANEXO III**  
**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS DEFICIENTES**

**Atesto** para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a)

Documento de Identificação nº (RG): \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_

é portador da deficiência (espécie) \_\_\_\_\_

Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, sendo a causa desta a deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa)

\_\_\_\_\_ ,  
possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) - \_\_\_\_\_.

**Atesto**, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de \_\_\_\_\_. Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - Se deficiente mental:

4.1) data de início da doença: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) Especificar a associação de duas ou mais deficiências:

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_ (não superior a 180 dias) \_\_\_\_\_

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM



**Anexo IV**  
**Modelo de Declaração de Tempo de serviço**  
(Timbre do órgão Emissor)  
**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

**FREQUÊNCIA**

ANO	Tempo Bruto	DEDUÇÕES					Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de                      dias.							
Lavrei a Certidão em        /        / 2015				Visto do Dirigente do órgão competente em    /    / 2015			
..... Chefe do Departamento de Pessoal				.....			



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434  
CNPJ: 06.553.853/0001-37  
Simões - PI

**ANEXO V**

**Modelo Padrão de Formulário Para Envio de Documentos Para Análise Curricular**  
**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**

À  
**Comissão Técnica de Seleção – Edital nº 001/2015**  
**Prefeitura Municipal de Simões**  
**SIMÕES – PI**

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de documentos para Análise Curricular, venho apresentar a essa Comissão documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na conforme item 4.2.2 do Edital.

01- Número de Páginas Entregues: \_\_\_\_\_

02- Nome de candidato: \_\_\_\_\_

03- Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

04- O candidato na entrega dos documentos deverá efetuá-los em envelopes individuais, subscritos da seguinte forma:

À **CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.**

**Referente: Documentos Para Análise Curricular – Teste Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Simões – PI**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Nº Inscrição:** \_\_\_\_\_

05- Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

06- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

Nº de Ordem	Especificação	Pontuação Máxima	Quantidade de Pontos	Total
01	Experiência Profissional em órgão público municipal na Função Temporária que está concorrendo sendo 01 (um) ponto para cada ano completo.	5,0		
02	Experiência Profissional em órgão público ou empresa privada na Função Temporária que está concorrendo sendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano completo.	2,5		
03	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 20 hs, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por Curso	1,0		
04	Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo, sendo admitido apenas 1 (um) certificado.	1,5		
<b>Total de Pontos</b>		<b>10</b>		

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato